

LEI N° 1.079, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Hidrolândia/CE e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Hidrolândia/CE, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Raimundo Marques, s/nº, Centro de Hidrolândia, Ceará - CEP. 62.270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 47.419.472/0001-47.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL